



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CONTROLE INTERNO

### PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 023/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0313001/17**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017-016-INX**

Eu **Genicleide Alves da Silva**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Capanema**, nomeada nos termos do **DECRETO Nº 046/17**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisei o Processo de n.º023/2017 - INX, que veio ao meu exame referente à Inexigibilidade, tendo por objeto A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, pela Lei n.º 10.520 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

O Trabalho da controladoria deu-se concomitantemente a realização do certame, através do método de Controle denominado **observação** feita de forma sucinta sem nenhuma interferência no andamento do referido processo, sem qualquer parcialidade entre as partes. Ressalto ainda que, todas as fases do processo foram realizadas pela Comissão de Licitação presidida pelo Sr. Adalberto Damiano do Nascimento, bem como a sequência dos atos de realização se deram através da pregoeira que atesta a veracidade dos documentos a ela apresentados, sendo a mesma responsável pelos procedimentos ali realizados.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. **Revestido de todas as formalidades legais**, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, pela **regularidade do processo**. Ressaltando que a opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

## **CONTROLE INTERNO**

controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Capanema, 24 Março de 2017.

---

*Genicleide Alves da Silva*

CRA-PA Nº 14071